



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9875-0040

Resposta aos Pedidos de Esclarecimento - Edital nº 02/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados, segue abaixo o esclarecimento solicitado:

1. Ressarcimento aos autores dos estudos da MIP:

Informamos que deve ser observado o disposto na cláusula **15.1.3** do edital, e conforme **ERRATA nº 3**: Edital de Licitação Concorrência Pública nº 02/2024, **onde se lê: 10.5. A PROPOSTA COMERCIAL deverá contemplar também os valores a serem pagos a título de ressarcimento aos autores dos estudos da Manifestação de Interesse privada - MIP no 01/2023-CONSCENSUL, no total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e atualizações.**

leia-se: 10.5. A PROPOSTA COMERCIAL deverá contemplar também os valores a serem pagos a título de ressarcimento aos autores dos estudos da Manifestação de Interesse privada - MIP no 01/2023-CONSCENSUL, no total de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) e atualizações.

2. Quantitativos anuais de resíduos gerados ao longo da Concessão:

Informamos que deve ser observado **O Anexo III – Diretrizes para elaboração da proposta comercial (pag. 101)**

Item “2. A seguir os quantitativos anuais estimados ao longo da CONCESSÃO para os principais serviços prestados e que devem ser consideradas na confecção do plano de negócios”

E conforme **ERRATA nº 4**: Edital de Licitação Concorrência Pública nº 02/2024 - **Do Anexo IV – Termo de Referência, onde se lê: *Projeção De Demanda***. Com base na estimativa de geração “per capita” do quantitativo de RSU gerado na Região e informado no PERS Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Sergipe, alinhado com a projeção da população do IBGE para o estado de Sergipe, obteve-se a projeção e a estimativa de recebimento de resíduos para o período de Concessão que foi utilizado como parâmetro para a definição da estrutura e recursos necessários.





CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9875-0040

Ano	População	Geração de RSU no CONSCENSUL (t/ano)
1	494.316	81.562
2	497.914	82.156
3	501.388	82.728
4	504.730	83.280
5	507.939	83.810
6	511.010	84.316
7	513.941	84.800
8	516.731	85.261
9	519.379	85.698
10	521.884	86.112
11	524.252	86.503
12	526.480	86.870
13	528.563	87.214
14	530.502	87.534
15	532.298	87.831
16	533.953	88.104
17	535.471	88.354
18	536.847	88.581

Ano	População	Geração de RSU no CONSCENSUL (t/ano)
19	538.080	88.784
20	539.179	88.965
21	540.139	89.124
22	540.960	89.259
23	541.639	89.371
24	542.178	89.460
25	542.581	89.527
26	542.843	89.570
27	542.964	89.591
28	542.942	89.588
29	542.779	89.562
30	542.473	89.512

leia-se: *Projeção De Demanda.* Com base na estimativa de geração “per capita” do quantitativo de RSU gerado na Região e informado no PERS Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Sergipe, alinhado com a projeção da população do IBGE para o estado de Sergipe, obteve-se a projeção e a estimativa de recebimento de resíduos para o período de Concessão que foi utilizado como parâmetro para a definição da estrutura e recursos necessários.



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9875-0040

Ano	População	Resíduos Gerados no CONSCENSUL (t/ano)
1	494.316	131.372
2	497.914	132.328
3	501.388	133.251
4	504.730	134.139
5	507.939	134.992
6	511.010	135.808
7	513.941	136.587
8	516.731	137.329
9	519.379	138.033
10	521.884	138.698
11	524.252	139.328
12	526.480	139.920
13	528.563	140.473
14	530.502	140.989
15	532.298	141.466
16	533.953	141.906
17	535.471	142.309
18	536.847	142.675
19	538.080	143.003
20	539.179	143.295
21	540.139	143.550
22	540.960	143.768
23	541.639	143.949
24	542.178	144.092
25	542.581	144.199
26	542.843	144.269
27	542.964	144.301
28	542.942	144.295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9875-0040

Ano	População	Resíduos Gerados no CONSCENSUL (t/ano)
29	542.779	144.252
30	542.473	144.170

3. Local para instalação de ETT (Estação de tratamento e transferência):

A ETR faz parte dos bens reversíveis ao final da Concessão para o Consórcio. Isto posto, tanto o terreno, edificações, infraestrutura e equipamentos devem ser transferidos ao final da Concessão de forma que o Consensul possa realizar as atividades de manejo de resíduos, portanto a Comissão entende por ser obrigatório a implantação das Estações de Transferência e de Triagem em áreas independentes aos aterros atualmente em operação de forma que essa reversão de bens não seja afetada no término da concessão, ou seja, bens afetos, necessários e vinculados à adequada prestação dos serviços, sejam os atuais ou aqueles que venham a ser adquiridos ou construídos pela SPE ao longo do período da PPP.

4. Garantia de Proposta:

Cláusula 11.2.1: 1% (um por cento) do valor relativo ao 1º ano de operação, deverá ser calculada com base no **valor estimado nos estudos correspondentes ao primeiro ano de operação**, considerando-se que o primeiro ano de contrato ainda não há operação apenas instalação, o valor a ser considerado quanto ao primeiro ano de operação corresponde ao 2º ano de contrato, quando e inicia a operação, calculado sobre o valor de R\$ 31.365.875,00 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme metodologia estabelecida no edital e seus anexos.

Garantia Contratual / de Execução:

Cláusula 15.3.: DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES CONTRATUAIS

Cláusula 15.3.1: A LICITANTE VENCEDORA devesse, antes da assinatura do CONTRATO, prestar a garantia de cumprimento das obrigações contratuais em favor do PODER CONCEDENTE no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do Valor relativo ao primeiro ano de operação, podendo ser efetuada em qualquer uma das modalidades previstas no art. 98 da Lei Federal no 14.133/21, apresentando ao CONSCENSUL o respectivo comprovante até 3 (três) dias antes da data de assinatura do CONTRATO.

Visando esclarecer ainda, sobre a garantia contratual, os 5% da garantia, segue a mesma metodologia esclarecida no item anterior (Garantia da Proposta).

Minuta Contratual

A minuta contratual, é um modelo, a minuta é a primeira redação, ainda não definitiva, de um texto, deste modo observar a **ERRATA nº 5:** Edital de Licitação Concorrência Pública nº 02/2024 – ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, **onde se lê:** 23.1. Para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9875-0040

da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DOE, a CONCESSIONÁRIA prestará e manterá garantia de execução do contrato no valor equivalente a 1% (um por cento) do VALOR relativo ao primeiro ano de operação.

leia-se: 23.1. Para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, a CONCESSIONÁRIA prestará e manterá garantia de execução do contrato no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do VALOR relativo ao primeiro ano de operação.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Assinatura e identificação da autoridade responsável]

ANEXO:

ERRATA 3: Edital de Licitação Concorrência Pública nº 02/2024, **onde se lê:** 10.5. A PROPOSTA COMERCIAL deverá contemplar também os valores a serem pagos a título de ressarcimento aos autores dos estudos da Manifestação de Interesse privada - MIP no 01/2023-CONSCENSUL, no total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e atualizações.

leia-se: 10.5. A PROPOSTA COMERCIAL deverá contemplar também os valores a serem pagos a título de ressarcimento aos autores dos estudos da Manifestação de Interesse privada - MIP no 01/2023-CONSCENSUL, no total de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) e atualizações.

ERRATA nº 4: Edital de Licitação Concorrência Pública nº 02/2024 - **Do Anexo IV – Termo de Referência, onde se lê: Projeção De Demanda.** Com base na estimativa de geração “per capita” do quantitativo de RSU gerado na Região e informado no PERS Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Sergipe, alinhado com a projeção da população do IBGE para o estado de Sergipe, obteve-se a projeção e a estimativa de recebimento de resíduos para o período de Concessão que foi utilizado como parâmetro para a definição da estrutura e recursos necessários.





CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9875-0040

Ano	População	Geração de RSU no CONSCENSUL (t/ano)
1	494.316	81.562
2	497.914	82.156
3	501.388	82.728
4	504.730	83.280
5	507.939	83.810
6	511.010	84.316
7	513.941	84.800
8	516.731	85.261
9	519.379	85.698
10	521.884	86.112
11	524.252	86.503
12	526.480	86.870
13	528.563	87.214
14	530.502	87.534
15	532.298	87.831
16	533.953	88.104
17	535.471	88.354
18	536.847	88.581

Ano	População	Geração de RSU no CONSCENSUL (t/ano)
19	538.080	88.784
20	539.179	88.965
21	540.139	89.124
22	540.960	89.259
23	541.639	89.371
24	542.178	89.460
25	542.581	89.527
26	542.843	89.570
27	542.964	89.591
28	542.942	89.588
29	542.779	89.562
30	542.473	89.512

leia-se: *Projeção De Demanda.* Com base na estimativa de geração “per capita” do quantitativo de RSU gerado na Região e informado no PERS Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Sergipe, alinhado com a projeção da população do IBGE para o estado de Sergipe, obteve-se a projeção e a estimativa de recebimento de resíduos para o período de Concessão que foi utilizado como parâmetro para a definição da estrutura e recursos necessários.



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9875-0040

Ano	População	Resíduos Gerados no CONSCENSUL (t/ano)
1	494.316	131.372
2	497.914	132.328
3	501.388	133.251
4	504.730	134.139
5	507.939	134.992
6	511.010	135.808
7	513.941	136.587
8	516.731	137.329
9	519.379	138.033
10	521.884	138.698
11	524.252	139.328
12	526.480	139.920
13	528.563	140.473
14	530.502	140.989
15	532.298	141.466
16	533.953	141.906
17	535.471	142.309
18	536.847	142.675
19	538.080	143.003
20	539.179	143.295
21	540.139	143.550
22	540.960	143.768
23	541.639	143.949
24	542.178	144.092
25	542.581	144.199
26	542.843	144.269
27	542.964	144.301
28	542.942	144.295



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9875-0040

Ano	População	Resíduos Gerados no CONSCENSUL (t/ano)
29	542.779	144.252
30	542.473	144.170

ERRATA 5: Edital de Licitação Concorrência Pública nº 02/2024 –ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, **onde se lê:** 23.1. *Para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da DATA DE PUBLICACAO DO CONTRATO NO DOE, a CONCESSIONARIA prestara e manterá garantia de execução do contrato no valor equivalente a 1% (um por cento) do VALOR relativo ao primeiro ano de operação.*

leia-se: 23.1. *Para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da DATA DE PUBLICACAO DO CONTRATO NO DOE, a CONCESSIONARIA prestara e manterá garantia de execução do contrato no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do VALOR relativo ao primeiro ano de operação.*

Atenciosamente,

Boquim, 21 de janeiro de 2025


ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação





CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9875-0040

ANEXO:

ERRATA 1: Edital de Licitação Concorrência Pública nº 02/2024, **onde se lê:** 8.8.1.5. *Indicação da empresa líder do CONSÓRCIO, obedecido ao disposto no Art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que representará o CONSÓRCIO perante o CONSCENSUL, até a constituição da SPE (Sociedade de Propósito Específico);*

leia-se: 8.8.1.5. *Indicação da empresa líder do CONSÓRCIO, obedecido ao disposto no Art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que representará o CONSÓRCIO perante o CONSCENSUL, até a constituição da SPE (Sociedade de Propósito Específico);*

ERRATA 2: Torna sem efeito a Cláusula 11.2.5. do Edital de Licitação Concorrência Pública nº 02/2024

ESCLARECIMENTO SOBRE A GARANTIA DE PROPOSTA (1% - um por cento) e GARANTIA DE CONTRATO (5% - cinco por cento): deverá ser calculada com base no **valor estimado nos estudos correspondentes ao primeiro ano de operação**, considerando-se que o primeiro ano de contrato ainda não há operação apenas instalação, o valor a ser considerado quanto ao primeiro ano de operação corresponde ao 2º ano de contrato, quando e inicia a operação, sendo 1% (um por cento) e 5% (cinco por cento) respectivamente, calculado sobre o valor de R\$ 31.365.875,00 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme metodologia estabelecida no edital e seus anexos.

